

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20 FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

## THERRA DO SAILTO YUCUMA

## PORTARIA Nº 217, DE DE 17 DE MAIO DE 2024

Retifica a Portaria nº 205, de 08 de maio de 2024, que concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), RETIFICA a Portaria nº 205, de 08 de maio de 2024, que concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

## CONCEDE

Ao Servidor Público Municipal, JOSÉ PAULO BECKER, no cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de maio de 2024, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 13/10/2019 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 17/05/2024, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 17 de maio

de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 17/05/2024.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

